

Cabo Frio e o Plano Participativo de Mobilidade Urbana

Gabriel Guanabará Lemos marques 1, Tatiana Tramontani Ramos 2,

Este resumo apresenta reflexões sobre o plano participativo de mobilidade urbana de Cabo Frio – RJ, que foi aprovado por unanimidade na Câmara de Vereadores, sancionado pelo prefeito e será apresentado à população posteriormente. Para compreender a evolução de construção do plano e o enquadramento participativo, delimitou-se os seguintes objetivos: (I) compreender o desenvolvimento do Plano Participativo de Mobilidade Urbana em Cabo Frio – no tocante a Lei nº 12.587/12, (II) observar os debates acerca dos paradigmas analíticos da participação social e (III) fazer uma leitura do plano, dentro da perspectiva de um projeto de autonomia defendido por Souza (2008), por reconhecermos os atores sociais como sujeitos que produzem conhecimento e são capazes de fomentar o desenvolvimento do plano, transgredindo a lógica da heteronomia, a luz de uma sociedade autônoma. O plano metodológico, está dividido entre um campo teórico – no refinamento bibliográfico acerca da temática e o campo empírico – que advieram com os trabalhos de campo e a observação participante. As discussões articuladas na pesquisa, mostra que, a mudança de perspectiva na configuração do Estado “preconizados nos marcos do Estado ‘forte’, implementador de políticas econômicas Keynesianas [...] ter-se-ia tornado obsoleto” (Souza, 2006, p. 152), dando vez, ao Estado da era global, alinhado as ideias neoliberais. Contudo, as demonstrações de insatisfação com o distanciamento entre os representantes e os representados, denotam na crise da democracia representativa. E como meios para sanar as disparidades, voltou a pauta, a valorização da participação popular para o permanente aperfeiçoamento das instituições democráticas. Nesse caso, vem se construindo no Brasil políticas que passem a dialogar mais diretamente com a população, como os já tradicionais orçamentos participativos, assistência social, entre outros. Para o caso em estudo, estaremos dando enfoque a Lei nº 12.587/12, que estabeleceu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e assegurou em seus artigos, a consolidação de uma gestão democrática e criação de canais participativos. Mas, a expressão democracia participativa, “tal como é frequentemente utilizada [...], costuma encobrir o fato de que se trata, no fundo, da democracia representativa, apenas temperada, aqui e ali, com alguns elementos de democracia direta” (Souza, 2005, p. 15).

Palavras-chave: Democracia participativa, Cabo Frio – RJ, Plano participativo

Instituição de fomento: Capes, UFF